

procedeu aos trabalhos, com total observância à garantia do contraditório bem como o cumprimento da ordem judicial anteriormente exarada.

**Art.3º.** Assim, ante o exposto, às provas apresentadas, o depoimento das testemunhas e vídeo arrostado à Inicial, a Comissão Especial responsável pelo processo Eleitoral do Conselho Tutelar **DECIDE PELO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** da candidata ANA PAULA DA SILVA CARMO.

**Art. 4º.** Cabe à parte sucumbente o direito à Recurso ao CMDCA dentro de prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da presente decisão.

Marília março de 2020.

Comissão Especial Eleitoral -  
Marília/SP

## DIVERSOS

### ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Marília, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas exigibilidades das notas fiscais, a saber: Pregão nº 131/2019 – NFs 3841, 3842, 3843, 3844, 3845 e 3846 no valor total de R\$ 342.679,52 (trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) da Empresa CONVIVA SERVIÇOS E GESTÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI por se tratar da manutenção de serviços essenciais de apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações motoras que acarretam dificuldade no autocuidado; Pregão nº 116/2019 – NF 598 no valor total de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) da Empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA por se tratar da conversão de dados, implantação, treinamento, de sistemas integrados de informática destinados ao controle do valor adicionado atribuído ao município pelos contribuintes do ICMS e pelo sistema de processos e requerimento fiscais eletrônicos; Pregão nº 108/2017 – NF 599 no valor total de R\$ 22.151,33 (vinte e dois mil cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) da Empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA por se tratar do fornecimento de suporte técnico e atualização do sistema integrado informática – NF eletrônica de serviços, declaração eletrônica de tomador e prestador de serviços, controle de ações fiscais e cadastro eletrônico de inscrição de empresas para manutenção de serviços essenciais da fiscalização de rendas do município; Pregão nº 133/2017 – NFs 557939 e 557940 no valor total de R\$ 17.710,81 (dezessete mil setecentos e dez reais e oitenta e um centavos) da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pregão nº 4/2019 – NFs 560407, 560433, 560438, 560412, 560434, 560408, 560411 e 560437 no valor total de R\$ 13.142,49 (treze mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA por se tratarem dos serviços de manutenção da frota de secretarias diversas do município; Pregão nº 92/2018 – NFs 15207, 15206, 15195, 15190, 15193, 15179 e 15205 no valor total de R\$ 2.987,38 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) da Empresa LOJAS MILANI LTDA EPP por se tratar da prestação de serviços diversos e locação de máquinas copiadoras multifuncionais para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 244/2019 – NFs 77 e 78 no valor total de R\$ 4.186,78 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) da Empresa R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA por se tratar do fornecimento de equipamentos

para manutenção de serviços essenciais da Secretaria Municipal da Educação; Pregão nº 213/2019 – NFs 826, 827 e 845 no valor total de R\$ 2.983,09 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e nove centavos) da Empresa MATHEUS DUARTE VIEL – ME por se tratar do fornecimento de material e mão de obra especializada para desinsetização nas unidades escolares.

Marília, 17 de Março de 2020.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

## DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

Marcelo José de Macedo  
Presidente

## PORTARIAS

### PORTARIA NÚMERO 1.503

**MARCELO JOSÉ DE MACEDO**, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 3443/2020, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, **EXONERA**, a pedido, a partir de 18 de março de 2020, o servidor **MARCELO VALLI** do cargo de Auxiliar de Escrita, referência 17-A, da Coordenadoria da Administração.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 17 de março de 2020.

MARCELO JOSÉ DE MACEDO  
Presidente

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. MARÍLIA - IPREMM

Mônica Regina da Silva  
Presidente Executiva

## ATOS

### ATO NORMATIVO NÚMERO 001/2020

**DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS A SEREM ADOTADAS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA – IPREMM CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DOS TRABALHOS, VISANDO O CONTROLE DE INFECÇÕES AO COVID-19 E ANEXO.**

#### 1) ATENDIMENTO:

- Os atendimentos junto ao IPREMM passarão a ser realizados, exclusivamente, por meio telefônico pelo período de 60 (sessenta) dias, **a partir de 23 de março de 2020**, através dos números: (14) 3433-0558, 3414-1013, 3454-5808 e 3454-7593;
- Os recadastramentos (prova de vida) ficam suspensos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cuja não realização no período não acarretará qualquer prejuízo aos aposentados e pensionistas;
- Os atendimentos para dirimir dúvidas e as orientações relativas a aposentadorias e pensões serão realizadas, exclusivamente, por meio telefônico.

2) **HOLERITES E INFORME DE RENDIMENTOS:**

- a. As entregas de holerites e informe de rendimentos ficam suspensos por 60 (trinta), podendo ser impressos por meio on-line, no site do IPREMM: [www.ipremm.com.br](http://www.ipremm.com.br) em "Holerite 2.ª via e Informe de Rendimentos", mediante o preenchimento de "login e senha";
  - i. O beneficiário que não possuir cadastro junto ao site do IPREMM poderá solicitá-lo por meio telefônico;
  - ii. Em casos excepcionais que necessitar de atendimento presencial, este somente poderá ser realizado mediante prévio agendamento, por meio telefônico.
  - iii. Quaisquer outras informações deverão ser solicitadas por meio telefônico, a fim de se evitar a aglomeração de pessoas.

3) **NOVOS CADASTROS E REQUERIMENTOS:**

- a. Os cadastros de novos aposentados e de pensionistas serão agendados pelo IPREMM e devidamente comunicado ao interessado.
- b. Os requerimentos de pensão por morte deverão ser previamente agendados.

4) **REUNIÕES DOS CONSELHOS E COMITÊ DE INVESTIMENTOS:**

- a. As Reuniões Ordinárias dos Conselhos Fiscal e Administrativo e Comitê de Investimentos poderão ter suas datas alteradas, as quais serão divulgadas por meio de expedição de Portaria no Diário Oficial do Município.
  - i. Poderão ser convocadas reuniões dos Conselhos e Comitê em caráter de urgência e de forma excepcional.

**DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES:**

Solicitamos aos servidores inativos e pensionistas do Município de Marília que permaneçam em suas residências, evitando deslocamentos desnecessários, devendo ser avaliada a urgência do comparecimento presencial, o qual deverá ser substituído pelo contato telefônico, ou em casos excepcionais, mediante prévio agendamento, tendo em vista a indicação de isolamento dos órgãos oficiais de saúde, principalmente voltada ao grupo de pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade, até que seja efetivamente contida a transmissão do vírus COVID-19.

O IPREMM informa que está adotando todas as medidas necessárias visando a preservação do estado de saúde dos seus segurados, adequando o atendimento ao público de forma a evitar aglomerações e contatos permanentes de pessoas, portanto, as medidas acima indicadas poderão ser revistas ou alteradas de acordo com o cenário epidemiológico em nosso município, sendo certo que nesta ocorrência haverá nova e ampla divulgação, em tempo hábil, através dos veículos oficiais de comunicação.

Marília, 17 de março de 2020.

MONICA REGINA DA SILVA  
Presidente Executiva do IPREMM

**ANEXO**

*Recomendações para prevenção e controle de infecções pelo novo corona vírus (COVID-19) a serem adotadas nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM.*

Coronavírus é uma família de vírus que causa infecções respiratórias. O novo coronavírus foi descoberto em 31 de dezembro de 2019, após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de COVID-19.

Os coronavírus humanos causam infecções respiratórias brandas a moderadas de curta duração. Os sintomas podem envolver coriza, tosse, dor de garganta e febre. Podem causar, algumas vezes, infecção das vias respiratórias inferiores, como pneumonia. Pessoas idosas e portadoras de doenças crônicas são os grupos mais suscetíveis ao desenvolvimento de quadros respiratórios graves e resultados fatais.

Portanto, considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19), a Secretaria Estadual da Saúde do Estado de São Paulo e do Município de Marília orientam que órgãos com atendimento a Idosos adotem os seguintes cuidados para minimizar o risco da disseminação do vírus.

**1. Na identificação de servidores com sintomas respiratórios no Instituto:**

- Será solicitado do servidor que faça uso da máscara imediatamente, conforme descrito no item "USO DE MÁSCARA";
- O servidor será afastado de suas atividades caso apresente os respectivos sintomas;
- O servidor será devidamente orientado a procurar atendimento médico para elucidação diagnóstica, o mais brevemente possível;
- As autoridades sanitárias serão imediatamente comunicadas da ocorrência de suspeita de caso(s) de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

**2. Na ocorrência de servidores com diagnóstico de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) confirmado:**

- De acordo com as normas vigentes, o servidor será afastado pelo prazo determinado por recomendação médica;
- Recomendar-se-á a ventilação natural nos ambientes e a diminuição do uso de condicionadores de ar ao estritamente necessário.

**3. Das medidas de controle:**

- Utilização de máscaras aos servidores assintomáticos que realizam atendimento ao público;
- Ampla divulgação das medidas de higiene das mãos - com preparação alcoólica ou água e sabonete líquido (ou espuma) - para servidores ativos, inativos e pensionistas;
- Disponibilização de dispensadores com preparação alcoólica nos principais pontos de atendimento e circulação do IPREMM;
- Ampla divulgação quanto à etiqueta respiratória - se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel, evitar tocar nos olhos, nariz

e boca com as mãos não higienizadas, orientações estas para servidores ativos, inativos e pensionistas;

- Manter os ambientes ventilados naturalmente (portas e/ou janelas abertas);
- Reforçar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios, equipamentos e ambientes de convivência nas dependências do IPREMM;
- Não compartilhar utensílios como: copos, xícaras, garrafas de água, etc;

**Orientações para o uso correto de máscaras:**

- Colocar a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz e amarrar com segurança, para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- Enquanto estiver em uso, evitar tocar na máscara;
- Remover a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não tocar na frente, mas remover soltando as amarras);
- Após a remoção, ou sempre que tocar inadvertidamente na máscara usada, higienizar as mãos usando preparação alcoólica ou água e sabonete líquido (ou espuma);
- Descartar imediatamente a máscara após a remoção, não sendo permitido reutilizar máscaras descartáveis;
- Caso a máscara fique úmida, substituir por uma nova, limpa e seca;

As presentes orientações devem ser impressas e expostas nos locais de circulação do IPREMM e divulgadas em seu site.

**COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR**  
Claudirlei Santiago Domingues  
Presidente

## DIVERSOS

### Cronologia de Pagamento

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 5º e nos termos da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comunicamos a alteração da ordem cronológica dos pagamentos abaixo relacionados:

Processo	Fornecedor	Tipo	NF	Data	Valor	Vencido
1) PP.06/19	Cia Ultragaz S.A.	1	457	15/02/20	R\$ 4.924,50	16/03/20

Justificativa: 1) GLP.: por falta do produto, essencial para dar continuidade as atividades normais da empresa. Claudirlei Santiago Domingues - Presidente.

**Tá sobrando leite materno?**

# DOE.

**Seu gesto pode salvar a vida de muitos bebês.**

Procure o Banco de Leite Humano de Marília pelo telefone (14) 3413-8696



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Marcos Santana Rezende  
Presidente

### ATOS DA MESA

#### ATO NÚMERO 23, DE 17 DE MARÇO DE 2020

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

torna público que os servidores Edno Eduardo Seretti de Andrade, Eduardo de Carvalho Leme e Valter Borges foram contemplados com o "Prêmio-Incentivo", referente ao ano de 2019, de que trata a Lei Municipal número 4.009, de 29 de junho de 1994, com suas modificações posteriores, conforme sorteio realizado no dia 17 de março de 2020.

Câmara Municipal de Marília, em 17 de março de 2020.

Marcos Santana Rezende  
Presidente

Evandro de Oliveira Galetti  
1º Secretário

João dos Santos Diniz Neto  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 17 de março de 2020.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi  
Diretor Geral Legislativo



**PREFEITURA DE MARÍLIA**  
Secretaria da Saúde

**+ CONFORTO E CUIDADOS**  
PARA PESSOAS ACAMADOS OU COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO

**Remédio em Casa**

FAÇA A ADESÃO AO PROGRAMA NA UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA À SUA RESIDÊNCIA!